



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- RETIFICA DECRETO.6.026 EXONERAÇÃO MARIA ANGELA E DECRETO.6.027 VACÂNCIA MARIA ANGELA.
- PORT.243- L. P. - IRAILDES FERREIRA - SEMISP.
- DECRETO.6.038 NOMEIA JONATHAN OLIVEIRA – SEMISP.  
DECRETO.6.039 NOMEIA ADEMILSON SHETTINE – SEMISP.  
DECRETO.6.040 NOMEIA CAIQUE SANTIAGO - SEMUS.
- Edital Audiencia Pública 1º Quadrimestre 2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.026, de 27 de maio de 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro, do cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.754 de 4 de abril, portador do RG nº. 05.XXX.XXX-03 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 751.XXX.XXX-53, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 21 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 27 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.027, de 27 de maio de 2025.

Declara vacância ao cargo de Coordenadora Pedagógica em decorrência de exoneração a pedido, do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 7.754 de 4 de abril de 2025, portador do RG nº. 05.XXX.XXX-03 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 751.XXX.XXX-53, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 21 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 27 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.039 de 28 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ademilson Shettine Batista**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ademilson Shettine Batista**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-61/SSP-BA e CPF nº. 064.XXX.XXX-74, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 28 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.038 de 28 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jonathan Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jonathan Oliveira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 38.XXX.XXX-X/SSP-BA e CPF nº. 153.XXX.XXX-92, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 28 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.039 de 28 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ademilson Shettine Batista**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ademilson Shettine Batista**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-61/SSP-BA e CPF nº. 064.XXX.XXX-74, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 28 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.040 de 28 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Caique Santiago Ferreira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Caique Santiago Ferreira**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-01/SSP-BA e CPF nº. 064.XXX.XXX-92, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 28 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano 8

Edits Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, por meio do Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal, Alessandro Freitas Silva**, com fundamento no **parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, em consonância com os princípios constitucionais da **transparência, publicidade e participação popular na gestão fiscal**, torna público que realizará **Audiência Pública** com a finalidade de **apresentar, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025**.

A audiência será realizada no dia **30 de maio de 2025 (sexta-feira)**, com início às **09h (horário de Brasília)**, no **Plenário da Câmara Municipal de Ibirataia**, localizado na Praça 10 de Novembro, 07 - Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia/BA.

O evento é aberto à população em geral, instituições civis organizadas, conselhos municipais, sindicatos, representantes do setor privado e demais interessados, que poderão acompanhar a apresentação dos dados, tirar dúvidas e encaminhar manifestações sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal do Município.

A realização da presente audiência pública atende à exigência legal de transparência da gestão fiscal e visa assegurar o controle social e a efetiva participação popular nos assuntos públicos, nos termos da legislação vigente.

Ibirataia/BA, 28 de maio de 2025.

**Alessandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal